



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Email: secretaria@pmnguata.com.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2017 – DE 21 DE MARÇO DE 2017

Altera Lei Municipal nº 1.347, que trata da composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para substituir representação da Sociedade Civil e dá outras providências.

VAGNER ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º)- O representante do departamento da Sabesp, constante no Inciso II, da Sociedade Civil que compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 1.2013, de 17.02.2009 e alterado pela Lei Municipal nº 1.347, de 10.07.2013, fica alterado e substituído por **01 (um) representante do Comércio local**, assim composto:

I- 04 (quatro) representante do Poder Público:

- 01 (um) representante do departamento de Agricultura;
- 01 (um) representante do depto de Administração e Planejamento;
- 01 (um) representante do departamento de Vigilância Sanitária;
- 01 (um) representante do departamento de Obras Públicas.

II- 04 (quatro) representante da Sociedade Civil:

- 01 (um) representante do Comércio local;
- 01 (um) representante de Entidade Trabalhadores Rural;
- 01 (um) representante de Entidade Religiosa;
- 01 (um) representante de Entidade Social.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 21 de Março de 2017


VAGNER ALVES DE LIMA
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


JADER PUPO DE MENEZES
-Chefe do Setor Pessoal-